



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3ª ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Às 10:00 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório, 1º andar do prédio da Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul-RS, situado na Rua Visconde de Pelotas, nº 2280, Pio X, Caxias do Sul-RS, reuniu-se a Comissão de Licitação instituída pela **Portaria Conjunta Nº 02/COFL - SR-SUL/INSS**, de 20 de julho de 2022, publicada no B.S.E. na mesma data, sob a presidência do servidor **DIEGO MENDES DE MATTOS CARPENA**, mat. 2552849, juntamente com os Membros **SABRINA VICENZI DAMBROZ**, mat. 1.377.015 e **CHRISTIAN ALMEIDA WANDSCHER**, mat. 1449897, incumbida de promover a **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2022**, que trata da contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reforma da agência do INSS localizada no município de Garibaldi/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2022 e seus anexos, objeto do **Processo Adm. nº 35249.000266/2014-38**, com o objetivo de realizar o julgamento das propostas dos licitantes, abertas em sessão pública na data de 31 de agosto de 2022. Neste *munus*, relata que, após análise embasada no relatório técnico da área de Engenharia desta casa (SEI [8909653](#)), nos termos dos itens "8" e "10" do Edital do certame e demais disposições pertinentes, decidiu declarar única classificada e vencedora a proposta da empresa **MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, CNPJ: **CNPJ: 15.402.398/0001-60**, pelo valor de **R\$ 1.776.119,82**. As demais propostas foram **desclassificadas** pelos seguintes motivos: ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 00.887.714/0001-63, desclassificada com base nos subitens 10.16.4 e 10.16.7 do edital, por não ter apresentado esclarecimentos adicionais quanto a exequibilidade da proposta no prazo assinado pela Comissão, conforme fartamente documentado no processo. A empresa apresentou preços discrepantes na planilha orçamentária para o mesmo item, bem como ofertou proposta aparentemente incondizente com o cenário mercadológico atual, com desconto muito próximo ao patamar legal de inexequibilidade (art. 48 da lei 8.666/93). A empresa ofertou 27,55% de desconto no valor de cada item, desconto esse que pode tornar inexequível a proposta no decorrer do prazo de execução dos serviços, e não forneceu esclarecimentos quando solicitado; FERRARESE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 01.505.417/0001-79, desclassificada com base nos subitens 8.1.3.1 e 10.12.1 do edital, por não ter apresentado composição dos custos unitários (em papel ou mídia digital) da proposta orçamentária, peça obrigatória conforme o edital. Fica estabelecido que o resultado final da licitação será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, comunicando-se diretamente às empresas via e-mail e seguindo-se a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, por meio de solicitação de acesso externo no SEI encaminhada para: diego.carpna@inss.gov.br. Nada mais havendo a relatar, lavra-se a presente **ATA**, que vai assinada por todos os presentes.

DIEGO MENDES DE MATOS CARPENA	SABRINA VICENZI DAMBROZ
Presidente	Membro

CHRISTIAN ALMEIDA WANDSCHER

Membro



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MENDES DE MATTOS CARPENA, Analista do Seguro Social**, em 27/09/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA VICENZI DAMBROS, Técnico do Seguro Social**, em 27/09/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ALMEIDA WANDSCHER, Chefe de Seção de Atendimento de Demandas Judiciais**, em 28/09/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9076530** e o código CRC **51E4C198**.